



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 424/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 240/2021 de 18/02/2021, ao servidor **IVAN TALES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária;

Considerando, que a referida gratificação concedida ao servidor, permanecerá enquanto estiver no exercício essencial da função de Agente de Vigilância Sanitária desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I, concedida ao servidor municipal **IVAN TALES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de agosto de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de agosto de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 424/2021

DECRETO Nº 424/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 240/2021 de 18/02/2021, ao servidor **IVAN TALES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária;

Considerando, que a referida gratificação concedida ao servidor, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Agente de Vigilância Sanitária desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080 93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I. concedida ao servidor municipal **IVAN TALES SANTOS DE CASTRO**, Agente de Vigilância Sanitária, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos legais a partir do dia **01 de agosto de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FE2437C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/08/2021. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[http:// www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/)